 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b> Campus Aracaju</p>	<p>PROCESSO Nº <b>23290.00430/2016-79</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">FL. Nº</td><td style="width: 50%;">RUBRICA:</td></tr> </table> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b></p>	FL. Nº	RUBRICA:
FL. Nº	RUBRICA:		

## MODELO DE EDITAL

**COMPRA - SRP**

**HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA (Art. 8º, II e III da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada)  
Lei Complementar nº 123, de 2006: exclusivo para ME/EPP/COOP**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .07/2017**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras - COLIC, sediado na Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas Aracaju – SE, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/05/2017

Horário: 08:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG: 158393

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

### **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe – Campus Aracaju.

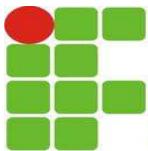
2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Instituto Federal de Sergipe – Campus Estâncio.;

2.2.2. Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto;

2.2.3. Instituto Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	<b>PROCESSO N° 23290.00430/2016-79</b>  FL. Nº _____	RUBRICA:  <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 07/2017</b>
---	--	--

3.1. A *ata de registro de preços*, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da *Ata de Registro de Preços*, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *ata de registro de preços* para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à *ata de registro de preços* são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na *ata de registro de preços* para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à *ata* competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da *Ata de Registro de Preços*.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da *ata*, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

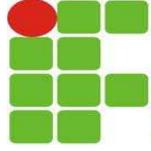
4.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.3. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b> Campus Aracaju</p>	<p>PROCESSO Nº <b>23290.00430/2016-79</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">FL. Nº</td><td style="width: 50%;">RUBRICA:</td></tr> </table> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b></p>	FL. Nº	RUBRICA:
FL. Nº	RUBRICA:		

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.2. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.3. que estejam reunidas em consórcio;

5.5. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.7. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

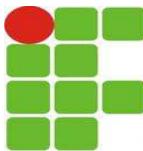
5.7.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.2. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	<b>PROCESSO Nº 23290.00430/2016-79</b>  FL. Nº _____	RUBRICA:  <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b>
---	--	--

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.7.1. **Valor unitário;**

6.7.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.7.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.7.3. Marca;

6.7.4. Fabricante;

6.7.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

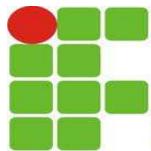
6.11. *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*

## 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b> Campus Aracaju</p>	<b>PROCESSO Nº 23290.00430/2016-79</b> FL. Nº _____   RUBRICA: _____ <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b>
--	---

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).*

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

#### **7.8. SUPRESSÃO**

7.8.1. *SUPRESSÃO.*

7.8.2. *SUPRESSÃO.*

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

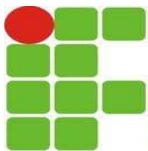
7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. *SUPRESSÃO.*

7.16.1. *SUPRESSÃO*

7.17. *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as*

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	<b>PROCESSO Nº 23290.00430/2016-79</b>  FL. Nº _____	RUBRICA:  <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b>
---	--	--

*propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*

**7.17.1.** *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

7.18. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**7.19.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.2. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.3. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

8.4. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

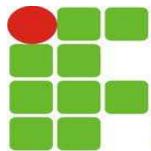
8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2. SUPRESSÃO.**

**8.6.2.1. SUPRESSÃO.**

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	<b>PROCESSO Nº 23290.00430/2016-79</b>  FL. Nº _____	RUBRICA:  <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b>
---	--	--

8.6.2.2. **SUPRESSÃO.**

8.6.2.3. **SUPRESSÃO:**

8.6.2.3.1. **SUPRESSÃO;**

8.6.2.3.2. **SUPRESSÃO**

8.6.2.4. **SUPRESSÃO.**

8.6.2.5. **SUPRESSÃO.**

8.6.2.6. **SUPRESSÃO.**

8.6.2.7. **SUPRESSÃO.**

8.6.2.8. **SUPRESSÃO.**

8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 7713 de abril de 2012.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

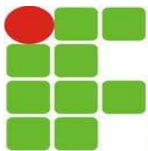
8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	<b>PROCESSO N° 23290.00430/2016-79</b>  FL. Nº _____   RUBRICA: _____
<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 07/2017</b>	

9.2.1. SICAF;

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao

9.3.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilidade Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

#### 9.5. **Habilidade jurídica:**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b> Campus Aracaju</p>	<b>PROCESSO Nº 23290.00430/2016-79</b> FL. Nº _____ RUBRICA: _____ <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b>
--	---

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.5.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

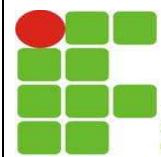
9.5.9. No caso de exercício de atividade de **Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 50 da Lei nº 6360/1976.

#### 9.6. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7. As *empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:*

9.7.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

9.7.2. *Quanto à comprovação de conformidade com os CRITÉRIOS TÉCNICOS desta licitação, faz-se necessário, além dos mencionados anteriormente, apresentar os seguintes documentos:*

9.7.2.1. *Autorização de Funcionamento da Empresa fornecedora do produto, emitida pela ANVISA;*

9.7.2.2. *Licença Sanitária da Empresa fornecedora do produto, emitida pela Vigilância Sanitária Local;*

9.7.2.3. *Registro do medicamento/produto emitido pelo Ministério da Saúde.*

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail [colic.ifs@gmail.com](mailto:colic.ifs@gmail.com) com cópia para [fabiano.ferraz@ifs.edu.br](mailto:fabiano.ferraz@ifs.edu.br).

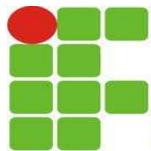
9.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9.2. **Quando os documentos forem enviados pelos sistema (upload) não será necessário o envio posterior dos documentos pelos correios.**

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b> Campus Aracaju</p>	<b>PROCESSO Nº 23290.00430/2016-79</b> FL. Nº _____   RUBRICA: _____ <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b>
--	---

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.2. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.2.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.3.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

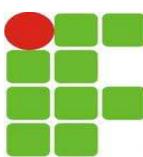
## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.2.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	<b>PROCESSO Nº 23290.00430/2016-79</b>  FL. Nº _____	RUBRICA:  <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b>
---	--	--

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 12. DOS RECURSOS

12.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

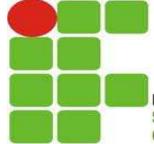
13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura,

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</b></p>	<p>PROCESSO Nº <b>23290.00430/2016-79</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">FL. Nº</td><td style="width: 50%;">RUBRICA:</td></tr> </table> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b></p>	FL. Nº	RUBRICA:
FL. Nº	RUBRICA:		

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

15.3. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.3.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

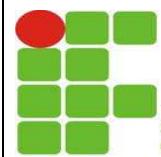
15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## 16. DO PREÇO

16.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.



16.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência nos itens 4 e 9.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência nos itens 05 e 06.

## 19. DO PAGAMENTO

19.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b> Campus Aracaju</p>	<b>PROCESSO Nº 23290.00430/2016-79</b> FL. Nº _____   RUBRICA: _____ <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b>
--	---

19.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

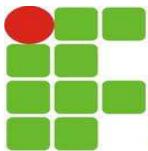
## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.2. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	<b>PROCESSO N° 23290.00430/2016-79</b>  FL. Nº _____	RUBRICA:  <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 07/2017</b>
---	--	--

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.2.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.2.2. apresentar documentação falsa;
- 21.2.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.2.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.2.5. não mantiver a proposta;
- 21.2.6. cometer fraude fiscal;
- 21.2.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

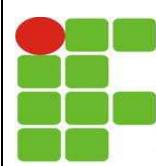
21.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [colic.ifs@gmail.com](mailto:colic.ifs@gmail.com) com cópia para [fabinao.ferraz@ifs.edu.br](mailto:fabinao.ferraz@ifs.edu.br), ou por petição dirigida ou



protocolada no endereço Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – B Getúlio Vargas Aracaju – SE na Coordenadoria de Licitações e Contratos – COLIC.

22.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

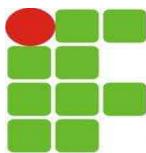
23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - SE, nos dias úteis,



**INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE**  
Campus Aracaju

PROCESSO N° 23290.00430/2016-79

FL. N°

**RUBRICA:**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017

no horário das 08:00 às 12:00 e as 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.11. O Foro para solucionar possíveis litígios que decorrerem da execução do objeto desta licitação será o da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal.**

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

### **23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência:**

### 23.12.2. ANEXO II – Relação de Mínimos e Máximos

### 23.12.3. ANEXO III – Ata de Registro de Precos

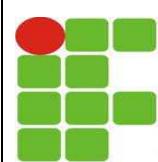
Aracaju, SE, ....11.. de maio de 2017.

# **Fabiano Ferraz Araujo e Araujo**

## Pregoeiro

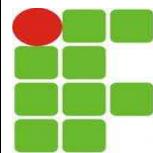
**PREGÃO SRP Nº ...07/2017**  
(Processo Administrativo n.º23290.000430/2016-79)

## **1. DO OBJETO**



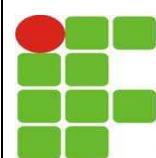
1.1. Aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica Frasco de 10ml	FRASCO 00000010,00 ML	7,1200	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	20
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	50
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	5
2	Passiflora (comprimido) cx c/20 comprimido	COMPRIMIDO	1,6400	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	100
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	400
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	40
3	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica (comprimido) CX C/20	COMPRIMIDO	0,6900	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	100
				158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	600
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	200



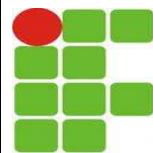
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017**

4	Fluocinolona acetonida + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína. Frasco de 5ml com bico conta-gota solução otológica .	FRASCO 00000005,00 ML	4,3100	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	20
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	2
5	Nimesulida 100mg comprimido	COMPRIMIDO	0,4600	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	250
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3000
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	240
6	Omeprazol de 20mg cps	COMPRIMIDO	0,3000	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6000
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	60
				158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
7	Dimeticona gotas 75 mg/ml Frasco com 10ml	FRASCO 00000010,00 ML	1,3900	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	10
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	2
				158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	180
8	Azitromicina 500mg c/3 comprimidos	COMPRIMIDO	0,8900	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	780



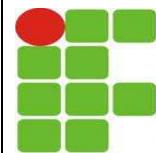
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017

				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	30
9	Salicilato de metila, composição associada à cânfora, mentol, e essência de terebentina, concentração 0,0333 ml + 0,0333 g + 0,0083 g + 0,0833 ml/ml, forma farmacêutica solução tópica, embalagem frasco aerosol .Embalagem contendo tubo com 120 mL	FRASCO 00000120,00 ML	16,7200	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	30
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	5
10	Sulfato de Neomicina + bacitracina zínica, concentração 5, forma farmacêutica pomada, bisnaga de 10 g	BISNAGA 00000010,00 G	8,8300	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	15
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	60
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
11	Propionato de clobetasol 0,5 mg, peso líquido 30 g.	BISNAGA 00000030,00 G	11,4000	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	50
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	3
12	Dipirona Sódica 500mg Cx C/10 comprimidos	COMPRIMIDO	0,7900	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	250
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	500
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	100
13	Fluconazol 150mg cx c/ 1comprimido	CÁPSULA	0,5500	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E	São Cristovão/SE	10

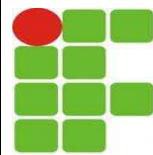


**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017**

				TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO		
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	200
14	Loratadina xarope: 1 mg/ 1 mL; Frasco com 100 mL.	FRASCO 00000100,00 ML	4,1000	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	50
15	Loratadina comprimido 10 mg cx c/ 10 comprimidos	COMPRIMIDO	1,0000	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	50
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	500
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	50
16	Losartana 50 mg comprimidos	COMPRIMIDO	0,1400	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	50
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	1000
17	Dipirona gotas 500mg/ml frasco c/10ml	FRASCO 00000010,00 ML	1,5000	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	20
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	80
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
18	Clonixinato de lisina 125 mg. Cx com 16 comprimidos	COMPRIMIDO	1,1000	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2400
				158394 - INST FED.DE	Lagarto/SE	80

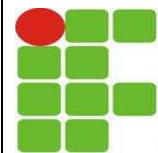


				SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE		
19	Ibuprofeno 600 mg cps	COMPRIMIDO	0,6900	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	50
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	1500
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	200
20	Tiaconazol + Tinidazol creme , uso adulto ginecológico c/ aplicadores. Bisnaga de 35 g	BISNAGA 00000035,00 G	15,9000	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	200
				158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	280
21	Pantoprazol 40mg cx com 28 comprimidos	COMPRIMIDO	0,8900	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	560
				158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	100
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2000
22	Paracetamol 750 mg Cx C/ 20 comprimidos	COMPRIMIDO	0,3200	158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	200
				158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	100
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2000
23	Suspensão de budesonida em spray nasal 32 mcg/dose. Embalagem com frasco contendo 120 doses	FRASCO 00000120,00 DOSE(S)	21,3200	158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	3
				158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	5
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	50

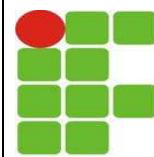


**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017**

				SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE		
24	Mesilato de diidroergotamina 1mg + paracetamol 450g + cafeína 75mg, caixa com 12 comprimidos	COMPRIMIDO	1,7500	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	60
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	600
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	60
25	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg caixa com 06 Comprimidos	COMPRIMIDO	3,3000	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	120
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	900
26	Cloridrato de Ambroxol Xarope Expectorante Adulto 6mg/mL Frasco com 120mL	FRASCO 00000120,00 ML	15,5900	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	50
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
27	Levofloxacino 500 mg caixa com 3 comprimidos	COMPRIMIDO	12,1900	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	24
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	1500
28	Cetoconazol + dipropinato de betametasona creme 30mg uso tópico (dermatológico). Bisnaga de 30 G	BISNAGA 00000030,00 G	11,9900	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	60
				158394 - INST.FED.DE	Lagarto/SE	10

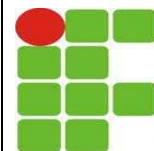


				SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE		
29	Albendazol 400mg cx c/1 comprimido	COMPRIMIDO	5,9300	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	30
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	50
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
30	Saccharomyces Boulardii cx c/ 12 cps	CÁPSULA	2,6000	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	120
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	720
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	60
31	Carbonato de cálcio (750mg), sacarose, amido, talco, petrolato líquido, ácido adípico, polifosfato de sódio, corantes aromas. Pó efervescente. SACHÊ de 5 g	SACHÊ 00000005,00 G	2,1100	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	80
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	100
32	Amoxicilina 500 mg CX c/ 21 cápsulas	CÁPSULA	0,9500	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	840
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2100
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	63
33	Amoxicilina , princípio ativo associada com clavulanato de potássio, concentração 500 mg + 125 mg cx c/ 12 CPS	CÁPSULA	3,5500	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	120
				158393 - INST.FED.DE	Aracaju/SE	720



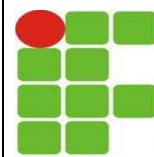
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 07/2017**

				ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU		
34	Cefalexina 500 mg cx c/ 20 cps	CÁPSULA	1,5000	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	600
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2000
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	20
35	Absorvente higiênico com abas com agentes naturais (neutralizam odores) pacote com 08 unidades embalados um a um	Pacote	3,0600	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	250
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	250
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	15
36	Papel Grau cirúrgico 20 x 100	UNIDADE	130,0000	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3
37	Solução fisiológico 0,9% frasco com 100 ml	FRASCO 00000100,00 ML	2,5000	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	30
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	50
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	20
38	Abaixador de língua com 100 unidades - Em plástico, descartável. Pacote com 100 unidades.	PACOTE 00000100,00 UN	5,7000	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	30
				158394 - INST FED.DE	Lagarto/SE	5



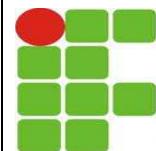
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017**

				SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE		
39	Mesilato de diidroergotamina-1 mg dipirona sódica-350 mg cafeína -100 mg. Caixa com 12 comprimidos.	COMPRIMIDO	1,0400	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ESTANCIA 158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU 158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Estância/SE Aracaju/SE Lagarto/SE	30 480 60
40	Paracetamol, apresentação associado ao dimetindeno, hidroxietil rutosídeos, características adicionais ácido ascórbico e fenilefrina, dosagem 500mg + 0,5mg + 15mg + 40mg + 2mg. Caixa c/ 24 comprimidos	COMPRIMIDO	2,3600	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU 158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Aracaju/SE Lagarto/SE	1200 120
41	Secnidazol 1000 mg. Embalagem com 02 comprimidos	COMPRIMIDO	3,0000	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO 158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU 158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	São Cristovão/SE Aracaju/SE Lagarto/SE	20 300 20
42	Dextrano 70 + Hipromelose frasco com 15 ml	FRASCO 00000015,00 ML	21,2700	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU 158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Aracaju/SE Lagarto/SE	20 3
43	Captopril 25 mg cx c/ 16 cps	COMPRIMIDO	0,4500	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO 158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	São Cristovão/SE Aracaju/SE	80 80
44	Curativo tipo adesivo, material filme plástico, componentes	CAIXA	8,8000	152426 - INSTITUTO	Estância/SE	50



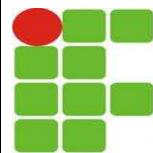
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 07/2017**

	com almofada viscosa antisséptica, formando fita, dimensão cerca de 2,5 X 7,5, característica adicional microporoso, embalagem individual. Caixa com no mínimo 35 unidades			FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ESTANCIA  158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO  158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU  158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE		
45	Piroxicam 20 mg cx c/ 15 cps	COMPRIMIDO	0,6400	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU  158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Aracaju/SE  Lagarto/SE	900  75
46	Cetoprofeno 100 mg cx c/ 20 comprimidos	COMPRIMIDO	1,2700	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO  158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU  158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	São Cristovão/SE  Aracaju/SE  Lagarto/SE	200  1000  100
47	Clotrimazol 2% creme uso adulto ginecológico c/ aplicadores. Bisnaga de 20 g	BISNAGA 00000020,00 G	14,4700	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	40
48	Aciclovir 200 mg comprimido cx c/ 25 comprimidos	COMPRIMIDO	1,0000	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO  158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU  158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	São Cristovão/SE  Aracaju/SE  Lagarto/SE	250  750  50
49	Cetoconazol 200 mg cx c/ 30 cps	COMPRIMIDO	0,9600	158393 - INST.FED.DE	Aracaju/SE	300



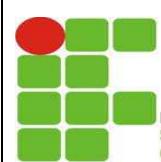
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017**

				ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU		
50	Digluconato de clorexidina 10mg/ml com 50ml	FRASCO 00000050,00 ML	8,5000	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	10
				158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	30
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	30
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	5
51	Seringa descartável 5ML com agulha	UNIDADE	22,0700	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	100
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
52	Aciclovir creme dermatológico bisnaga de 10 g	BISNAGA 00000010,00 G	10,3200	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	30
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	2
53	Nimesulida Gel 20mg. Bisnaga de 30 g	BISNAGA 00000030,00 G	6,3500	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	15
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	35
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	3
54	Seringa 50ml unidades	UNIDADE	0,5000	158393 - INST.FED.DE	Aracaju/SE	100



**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 07/2017**

				ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU		
55	Escopolamina butilbrometo + Paracetamol. CX c/ 20 comprimidos	COMPRIMIDO	0,8100	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	200
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	800
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	100
56	Tobramicina + Dexametasona colírio com 5ml solução oftalmologica	FRASCO 00000005,00 ML	17,0000	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	20
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	3
57	Prednisona, dosagem 20 mg, Cx c/ 10 comprimidos	COMPRIMIDO	1,5700	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	50
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	100
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
58	Cloridrato de ondansetrona 4mg CX C/ 10 comprimidos	COMPRIMIDO	3,1900	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	50
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	300
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	50
59	Ácido mefenâmico 500 mg	COMPRIMIDO	1,1700	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E	Aracaju/SE	30



				TEC.DE SE/C.ARACAJU		
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10

1.1. **Havendo divergência entre as especificações do código CATMAT descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.**

- 1.2. Supressão.
- 1.3. Supressão.
- 1.4. Supressão.
- 1.5. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) estão constantes no ANEXO II.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desses materiais e a quantidade se faz necessária para o atendimento médico e odontológico dos alunos no ano de 2017, havendo a necessidade da disponibilização da medicação para atendimento a comunidade do IFS.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens comuns nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

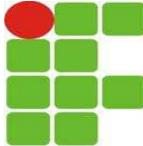
## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa **única**, nos seguintes endereços:

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade, a partir da data de fabricação.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	<b>PROCESSO Nº 23290.00430/2016-79</b>  FL. Nº _____	RUBRICA:  <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b>
---	--	--

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

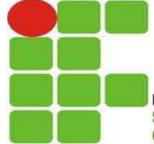
6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

**6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado da bula do medicamento, com uma versão em português;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b> Campus Aracaju</p>	<p>PROCESSO Nº <b>23290.00430/2016-79</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">FL. Nº</td><td style="width: 50%;">RUBRICA:</td></tr> </table> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b></p>	FL. Nº	RUBRICA:
FL. Nº	RUBRICA:		

- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

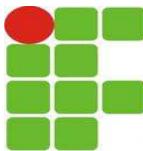
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

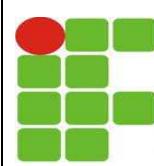
- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b> Campus Aracaju</p>	<p><b>PROCESSO N° 23290.00430/2016-79</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">FL. N°</td><td style="width: 50%;">RUBRICA:</td></tr> </table> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 07/2017</b></p>	FL. N°	RUBRICA:
FL. N°	RUBRICA:		

- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15** (quinze) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju/SE, 11, de maio de 2017.



**Coordenadoria de Saúde Escolar  
IFS – Campus Aracaju**

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

(  ) Aprovado pela Justificativas apresentadas

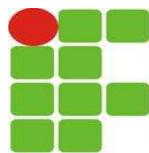
(  ) Não Aprovado

Data:        /        /2017

\_\_\_\_\_  
Elber Ribeiro Gama

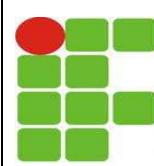
**ANEXO II**

<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA – CAMPUS ARACAJU</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Requisição Mínima</b>	<b>Requisição Máxima</b>
1	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica Frasco de 10ml	Frasco	10	50
2	Passiflora (comprimido) cx c/20 comprimido	Comprimido	100	400
3	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica (comprimido) CX C/20	Comprimido	100	600
4	Fluocinolona acetônica + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína. Frasco de 5ml com bico conta-gota solução otológica .	Frasco	5	20
5	Nimesulida 100mg comprimido	Comprimido	500	3000



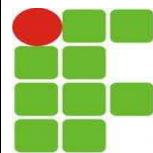
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017

6	Omeprazol de 20mg cps	Comprimido	1000	6000
7	Dimeticona gotas 75 mg/ml Frasco com 10ml	Frasco	10	10
8	Azitromicina 500mg c/3 comprimidos	Comprimido	300	780
9	Salicilato de metila, composição associada à cânfora, mentol, e essência de terebentina, concentração 0,0333 ml + 0,0333 g + 0,0083 g + 0,0833 ml/ml, forma farmacêutica solução tópica, embalagem frasco aerossol .Embalagem contendo tubo com 120 mL	Frasco	10	30
10	Sulfato de Neomicina + bacitracina zínica, concentração 5, forma farmacêutica pomada, bisnaga de 10 g	Bisnaga	10	60
11	Propionato de clobetasol 0,5 mg, peso líquido 30 g.	Bisnaga	10	50
12	Dipirona Sódica 500mg Cx C/10 comprimidos	Comprimido	100	500
13	Fluconazol 150mg cx c/ 1comprimido	Comprimido	50	200
14	Loratadina xarope: 1 mg/ 1 mL; Frasco com 100 mL.	Frasco	10	50
15	Loratadina comprimido 10 mg cx c/ 10 comprimidos	Comprimido	100	500



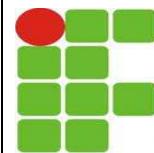
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017**

16	Losartana 50 mg comprimidos	Comprimido	600	3150
17	Dipirona gotas 500mg/ml frasco c/10ml	Frasco	20	80
18	Clonixinato de lisina 125 mg. Cx com 16 comprimidos	Comprimido	600	2400
19	Ibuprofeno 600 mg cps	Comprimido	500	1500
20	Tiaconazol + Tinidazol creme , uso adulto ginecológico c/ aplicadores. Bisnaga de 35 g	Bisnaga	60	200
21	Pantoprazol 40mg cx com 28 comprimidos	Comprimido	160	560
22	Paracetamol 750 mg Cx C/ 20 comprimidos	Comprimido	500	2000
23	Suspensão de budesonida em spray nasal 32 mcg/dose. Embalagem com frasco contendo 120 doses	Frasco	20	50
24	Mesilato de diidroergotamina 1mg + paracetamol 450g + cafeína 75mg, caixa com 12 comprimidos	Comprimido	300	600
25	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg caixa com 06 Comprimidos	Comprimido	300	900
26	Cloridrato de Ambroxol Xarope Expectorante Adulto 6mg/mL Frasco com 120mL	Frasco	20	50
27	Levofloxacino 500 mg caixa com 3 comprimidos	Comprimido	500	1500



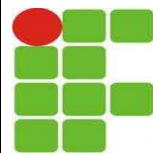
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017

28	Cetoconazol + dipropinato de betametasona creme 30mg uso tópico (dermatológico). Bisnaga de 30 G	Bisnaga	20	60
29	Albendazol 400mg cx c/1 comprimido	Comprimido	30	50
30	Saccharomyces Boulardii cx c/ 12 cps	Comprimido	320	720
31	Carbonato de cálcio (750mg), sacarose, amido, talco, petrolato líquido, ácido adipíco, polifosfato de sódio, corantes aromas. Pó efervescente. SACHÊ de 5 g	Sache	50	100
32	Amoxicilina 500 mg CX c/ 21 cápsulas	Comprimido	1000	2100
33	Amoxicilina , princípio ativo associada com clavulanato de potássio, concentração 500 mg + 125 mg cx c/ 12 CPS	Comprimido	320	720
34	Cefalexina 500 mg cx c/ 20 cps	Comprimido	700	2000
35	Absorvente higiênico com abas com agentes naturais (neutralizam odores) pacote com 08 unidades embalados um a um	Pacote	150	250
36	Papel Grau cirúrgico 20 x 100	Unidade	3	3
37	Solução fisiológico 0,9% frasco com 100 ml	Frasco	20	30
38		Pacote	10	30



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017**

	Abaixador de língua com 100 unidades - Em plástico, descartável. Pacote com 100 unidades.			
39	mesilato de diidroergotamina-1 mg dipirona sódica-350 mg cafeína -100 mg. Caixa com 12 comprimidos.	Comprimido	160	360
40	paracetamol, apresentação associado ao dimetindeno, hidroxietil rutosídeos, características adicionais ácido ascórbico e fenilefrina, dosagem 500mg + 0,5mg + 15mg + 40mg + 2mg. Caixa c/ 24 comprimidos	Comprimido	400	1200
41	Secnidazol 1000 mg. Embalagem com 02 comprimidos	Comprimido	100	300
42	Dextrano 70 + Hipromelose frasco com 15 ml	Frasco	10	20
43	Captopril 25 mg cx c/ 16 cps	Comprimido	20	60
44	Curativo tipo adesivo, material filme plástico, componentes com almofada viscosa antisséptica, formando fita, dimensão cerca de 2,5 X 7,5, característica adicional microporoso, embalagem individual. Caixa com no mínimo 35 unidades	CX	50	80
45	Piroxicam 20 mg cx c/ 15 cps	Comprimido	300	900
46	Cetoprofeno 100 mg cx c/ 20 comprimidos	Comprimido	400	1000
47	Clotrimazol 2% creme uso adulto ginecológico c/ aplicadores. Bisnaga de 20 g	Bisnaga	20	40
48		Comprimido	250	750

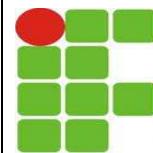


**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017**

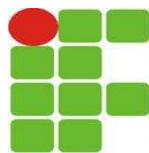
	Aciclovir 200 mg comprimido cx c/ 25 comprimidos			
49	Cetoconazol 200 mg cx c/ 30 cps	Comprimido	100	300
50	Digluconato de clorexidina 10mg/ml com 50ml	Frasco	10	30
51	Seringa descartável 5ML Unidades	Unid.	30	100
52	Aciclovir creme dermatológico bisnaga de 10 g	Bisnaga	10	30
53	Nimesulida Gel 20mg. Bisnaga de 30 g	Bisnaga	15	35
54	Seringa 50ml unidades	Unid.	15	50
55	Escopolamina butilbrometo + Paracetamol. CX c/ 20 comprimidos	Comprimido	400	800
56	Tobramicina + Dexametasona colírio com 5ml solução oftalmologica	Frasco	10	20
57	Prednisona, dosagem 20 mg, Cx c/ 10 comprimidos	Comprimido	40	100
58	Cloridrato de ondansetrona 4mg CX C/ 10 comprimidos	Comprimido	100	300
59	Ácido mefenâmico 500 mg	Comprimido	30	30

**REQUISIÇÃO MINÍMA E MAXIMA – CAMPUS LAGARTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica Frasco de 10ml	Frasco	02	05
2	Passiflora (comprimido) cx c/20 comprimido	Comprimido	10	40
3	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica (comprimido) CX C/20	Comprimido	50	200

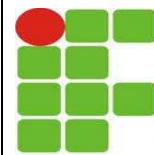


4	Fluocinolona acetonida + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína. Frasco de 5ml com bico conta-gota solução otológica .	Frasco	1	2
5	Nimesulida 100mg comprimido	Comprimido	50	240
6	Omeprazol de 20mg cps	Comprimido	20	60
7	Dimeticona gotas 75 mg/ml Frasco com 10ml	Frasco	1	2
8	Azitromicina 500mg c/3 comprimidos	Comprimido	10	30
9	Salicilato de metila, composição associada à cânfora, mentol, e essência de terebentina, concentração 0,0333 ml + 0,0333 g + 0,0083 g + 0,0833 ml/ml, forma farmacêutica solução tópica, embalagem frasco aerosol .Embalagem contendo tubo com 120 mL	Frasco	2	5
10	Sulfato de Neomicina + bacitracina zínica, concentração 5, forma farmacêutica pomada, bisnaga de 10 g	Bisnaga	5	10
11	Propionato de clobetasol 0,5 mg, peso líquido 30 g.	Bisnaga	1	3
12	Dipirona Sódica 500mg Cx C/10 comprimidos	Comprimido	50	100
13	Fluconazol 150mg cx c/ 1comprimido	Comprimido	0	0
14		Frasco	0	0

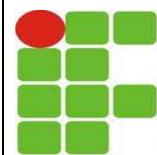


**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017**

	Loratadina xarope: 1 mg/ 1 mL; Frasco com 100 mL.			
15	Loratadina comprimido 10 mg cx c/ 10 comprimidos	Comprimido	20	50
16	Losartana 50 mg comprimidos	Comprimido	0	0
17	Dipirona gotas 500mg/ml frasco c/10ml	Frasco	5	10
18	Clonixinato de lisina 125 mg. Cx com 16 comprimidos	Comprimido	30	80
19	Ibuprofeno 600 mg cps	Comprimido	50	200
20	Tiaconazol + Tinidazol creme , uso adulto ginecológico c/ aplicadores. Bisnaga de 35 g	Bisnaga	0	0
21	Pantoprazol 40mg cx com 28 comprimidos	Comprimido	0	0
22	Paracetamol 750 mg Cx C/ 20 comprimidos	Comprimido	50	200
23	Suspensão de budesonida em spray nasal 32 mcg/dose. Embalagem com frasco contendo 120 doses	Frasco	1	3
24	Mesilato de diidroergotamina 1mg + paracetamol 450g + cafeína 75mg, caixa com 12 comprimidos	Comprimido	20	60
25	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg caixa com 06 Comprimidos	Comprimido	0	0

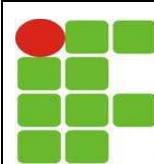


26	Cloridrato de Ambroxol Xarope Expectorante Adulto 6mg/mL Frasco com 120mL	Frasco	5	10
27	Levofloxacino 500 mg caixa com 3 comprimidos	Comprimido	0	0
28	Cetoconazol + dipropinato de betametasona creme 30mg uso tópico (dermatológico). Bisnaga de 30 G	Bisnaga	5	10
29	Albendazol 400mg cx c/1 comprimido	Comprimido	5	10
30	Saccharomyces Boulardii cx c/ 12 cps	Comprimido	20	60
31	Carbonato de cálcio (750mg), sacarose, amido, talco, petrolato líquido, ácido adípico, polifosfato de sódio, corantes aromas. Pó efervescente. SACHÊ de 5 g	Sache	0	0
32	Amoxicilina 500 mg CX c/ 21 cápsulas	Comprimido	20	63
33	Amoxicilina , princípio ativo associada com clavulanato de potássio, concentração 500 mg + 125 mg cx c/ 12 CPS	Comprimido	0	0
34	Cefalexina 500 mg cx c/ 20 cps	Comprimido	10	20
35	Absorvente higiênico com abas com agentes naturais (neutralizam odores) pacote com 08 unidades embalados um a um	Pacote	5	15
36	Papel Grau cirúrgico 20 x 100	Unidade	0	0



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017

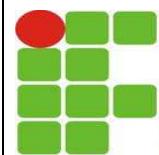
37	Solução fisiológico 0,9% frasco com 100 ml	Frasco	10	20
38	Abaixador de língua com 100 unidades - Em plástico, descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2	5
39	mesilato de diidroergotamina-1 mg dipirona sódica-350 mg cafeína -100 mg. Caixa com 12 comprimidos.	Comprimido	20	60
40	paracetamol, apresentação associado ao dimetindeno, hidroxietil rutosídeos, características adicionais ácido ascórbico e fenilefrina, dosagem 500mg + 0,5mg + 15mg + 40mg + 2mg. Caixa c/ 24 comprimidos	Comprimido	50	120
41	Secnidazol 1000 mg. Embalagem com 02 comprimidos	Comprimido	10	20
42	Dextrano 70 + Hipromelose frasco com 15 ml	Frasco	1	3
43	Captopril 25 mg cx c/ 16 cps	Comprimido	0	0
44	Curativo tipo adesivo, material filme plástico, componentes com almofada viscosa antisséptica, formando fita, dimensão cerca de 2,5 X 7,5, característica adicional microporoso, embalagem individual. Caixa com no mínimo 35 unidades	CX	5	10
45	Piroxicam 20 mg cx c/ 15 cps	Comprimido	30	75
46	Cetoprofeno 100 mg cx c/ 20 comprimidos	Comprimido	50	100



47	Clotrimazol 2% creme uso adulto ginecológico c/ aplicadores. Bisnaga de 20 g	Bisnaga	0	0
48	Aciclovir 200 mg comprimido cx c/ 25 comprimidos	Comprimido	20	50
49	Cetoconazol 200 mg cx c/ 30 cps	Comprimido	0	0
50	Digluconato de clorexidina 10mg/ml com 50ml	Frasco	2	5
51	Seringa descartável 5ML Unidades	Unid.	5	10
52	Aciclovir creme dermatológico bisnaga de 10 g	Bisnaga	1	2
53	Nimesulida Gel 20mg. Bisnaga de 30 g	Bisnaga	1	3
54	Seringa 50ml unidades	Unid.	0	0
55	Escopolamina butilbrometo + Paracetamol. CX c/ 20 comprimidos	Comprimido	50	100
56	Tobramicina + Dexametasona colírio com 5ml solução oftalmologica	Frasco	1	3
57	Prednisona, dosagem 20 mg, Cx c/ 10 comprimidos	Comprimido	5	10
58	Cloridrato de ondansetrona 4mg CX C/ 10 comprimidos	Comprimido	20	50
59	Ácido mefenâmico 500 mg	Comprimido	5	10

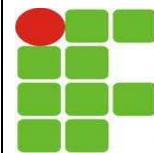
**REQUISIÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA – CAMPUS SÃO CRISTOVÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica Frasco de 10ml	Frasco	5	20

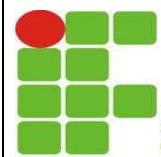


PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017

3	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica (comprimido) CX C/20	Comprimido	2	10
4	Fluocinolona acetônica + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína. Frasco de 5ml com bico conta-gota solução otológica .	Frasco	2	10
5	Nimesulida 100mg comprimido	Comprimido	50	250
7	Dimeticona gotas 75 mg/ml Frasco com 10ml	Frasco	2	10
8	Azitromicina 500mg c/3 comprimidos	Comprimido	60	180
9	Salicilato de metila, composição associada à cânfora, mentol, e essência de terebentina, concentração 0,0333 ml + 0,0333 g + 0,0083 g + 0,0833 ml/ml, forma farmacêutica solução tópica, embalagem frasco aerosol .Embalagem contendo tubo com 120 mL	Frasco	2	10
10	Sulfato de Neomicina + bacitracina zínica, concentração 5, forma farmacêutica pomada, bisnaga de 10 g	Bisnaga	5	15
11	Propionato de clobetasol 0,5 mg, peso líquido 30 g.	Bisnaga	2	10
12	Dipirona Sódica 500mg Cx C/10 comprimidos	Comprimido	50	250
13	Fluconazol 150mg cx c/ 1comprimido	Comprimido	2	10

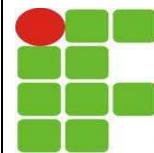


14	Loratadina xarope: 1 mg/ 1 mL; Frasco com 100 mL.	Frasco	2	10
15	Loratadina comprimido 10 mg cx c/ 10 comprimidos	Comprimido	10	50
16	Losartana 50 mg comprimidos	Comprimido	10	50
17	Dipirona gotas 500mg/ml frasco c/10ml	Frasco	5	20
19	Ibuprofeno 600 mg cps	Comprimido	10	50
20	Tiaconazol + Tinidazol creme , uso adulto ginecológico c/ aplicadores. Bisnaga de 35 g	Bisnaga	2	10
21	Pantoprazol 40mg cx com 28 comprimidos	Comprimido	70	280
22	Paracetamol 750 mg Cx C/ 20 comprimidos	Comprimido	25	100
23	Suspensão de budesonida em spray nasal 32 mcg/dose. Embalagem com frasco contendo 120 doses	Frasco	2	5
24	Mesilato de diidroergotamina 1mg + paracetamol 450g + cafeína 75mg, caixa com 12 comprimidos	Comprimido	15	60

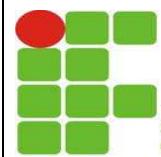


PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017

25	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg caixa com 06 Comprimidos	Comprimido	40	120
26	Cloridrato de Ambroxol Xarope Expectorante Adulto 6mg/mL Frasco com 120mL	Frasco	2	10
27	Levofloxacino 500 mg caixa com 3 comprimidos	Comprimido	6	24
28	Cetoconazol + dipropinato de betametasona creme 30mg uso tópico (dermatológico). Bisnaga de 30 G	Bisnaga	2	10
29	Albendazol 400mg cx c/1 comprimido	Comprimido	10	30
30	Saccharomyces Boulardii cx c/ 12 cps	Comprimido	40	120
31	Carbonato de cálcio (750mg), sacarose, amido, talco, petrolato líquido, ácido adípico, polifosfato de sódio, corantes aromas. Pó efervescente. SACHÊ de 5 g	Sache		
32	Amoxicilina 500 mg CX c/ 21 cápsulas	Comprimido	280	840
33	Amoxicilina , princípio ativo associada com clavulanato de potássio, concentração 500 mg + 125 mg cx c/ 12 CPS	Comprimido	40	120
34	Cefalexina 500 mg cx c/ 20 cps	Comprimido	200	600
35	Absorvente higiênico com abas com agentes naturais (neutralizam odores) pacote com 08 unidades embalados um a um	Pacote	50	250



36	Papel Grau cirúrgico 20 x 100	Unidade		
37	Solução fisiológico 0,9% frasco com 100 ml	Frasco	10	30
38	Abaixador de língua com 100 unidades - Em plástico, descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2	10
41	Secnidazol 1000 mg. Embalagem com 02 comprimidos	Comprimido	5	20
42	Dextrano 70 + Hipromelose frasco com 15 ml	Frasco		
43	Captopril 25 mg cx c/ 16 cps	Comprimido	20	80
44	Curativo tipo adesivo, material filme plástico, componentes com almofada viscosa antisséptica, formando fita, dimensão cerca de 2,5 X 7,5, característica adicional microporoso, embalagem individual. Caixa com no mínimo 35 unidades	CX	10	30
46	Cetoprofeno 100 mg cx c/ 20 comprimidos	Comprimido	50	200
48	Aciclovir 200 mg comprimido cx c/ 25 comprimidos	Comprimido	50	250
50	Digluconato de clorexidina 10mg/ml com 50ml	Frasco	10	30



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017**

52	Aciclovir creme dermatológico bisnaga de 10 g	Bisnaga	2	10
53	Nimesulida Gel 20mg. Bisnaga de 30 g	Bisnaga	5	15
55	Escopolamina butilbrometo + Paracetamol. CX c/ 20 comprimidos	Comprimido	50	200
56	Tobramicina + Dexametasona colírio com 5ml solução oftalmologica	Frasco	2	10
57	Prednisona, dosagem 20 mg, Cx c/ 10 comprimidos	Comprimido	10	50
58	Cloridrato de ondansetrona 4mg CX C/ 10 comprimidos	Comprimido	10	50

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> <b>SERGIPE</b> Campus Aracaju	<b>PROCESSO Nº 23290.00430/2016-79</b>  FL. Nº _____   RUBRICA: _____
<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b>	

### ANEXO III

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** N.º .....

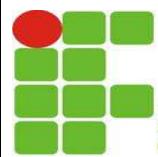
O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ...., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200...., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**Nota Explicativa:** Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE</b> Campus Aracaju</p>	<p>PROCESSO Nº <b>23290.00430/2016-79</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">FL. Nº</td><td style="width: 50%;">RUBRICA:</td></tr> </table> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017</b></p>	FL. Nº	RUBRICA:
FL. Nº	RUBRICA:		

- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

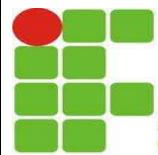
## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE  
Campus Aracaju

PROCESSO Nº 23290.00430/2016-79

FL. Nº

RUBRICA:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2017**